



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.472, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Executivo a Alterar a Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, acrescentando valores a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
7 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 06 Esporte e Lazer Reforma do Campo de Bocha Exercício de 2008: R\$ -200.000,00 Ampliação e Reforma do Centro de Lazer Exercício de 2008: R\$ -150.000,00	 - Realizar Melhorias no Prédio do Campo de Bocha. - Ampliar as instalações do Centro de Lazer do Trabalhador e realizar reformas nos prédios existentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de Maio de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

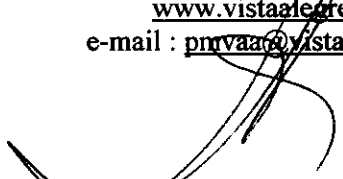
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaaa@vistaalegrealto.sp.gov.br


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados,
conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa